

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1500 - JARDIM SÃO PAULO
CAIXA POSTAL, 375 - CEP: 13.570-390 - SÃO CARLOS - SP.
P.A.B.X. (16) 3373-6400

PROC. N° 3281/2017
LEILÃO N° 5.01.2017

1.0 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, no endereço do depósito da Vila Nery, à Rua Capitão Luiz Brandão, s/n° - Vila Nery (Centro de Produção, Reservação e Distribuição), será realizado o Leilão em referência para a alienação de bens inservíveis, sendo eles: sucata de cobre em cabos flexíveis; bronze; sucatas em geral; máquina de lavar peças; pneu sucata, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e as cláusulas deste Edital de acordo com o constante do **Processo n° 3281/2016**.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do leilão é a venda de sucata de cobre em cabos com capa, acondicionados em carretéis, na quantidade aproximada de 1.800 Kg (mil e oitocentos quilogramas); bronze, na quantidade aproximada de 1.500 Kg (mil e quinhentos quilogramas); sucatas em geral, na quantidade aproximada de 1.500 Kg (mil e quinhentos quilogramas); 01(uma) máquina de lavar peças e 252 (duzentos e cinquenta e duas) unidades de pneus sucatas, inservíveis para uso da Autarquia, no estado em que se encontram, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, de acordo com o constante do **Processo n° 3281/2017**.

2.2 - Anexo integrante deste Edital:

a) **ANEXO I** - Descrição e avaliação dos Lotes.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Para participar do certame, o interessado deverá se fazer presente no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, no endereço acima (item 1.0), no dia e hora constantes do item

5.1 deste edital, identificando-se à Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.1.2 - Os interessados em participar deverão apresentar-se, no início da sessão, portando os documentos abaixo relacionados:

A) Para pessoa física: Documento de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda);

B) Para pessoa jurídica: Documento de Identidade - se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório; e comprovante de inscrição no C.N.P.J./M.F. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda).

3.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

3.2.1 - Na oportunidade da arrematação, o participante deverá fornecer cópia dos documentos de identificação descritos no item 3.1.2; sendo que os originais serão devolvidos.

3.3 - Não poderão participar do presente certame membros da Comissão de Licitação, servidores do SAAE e menores de 18 anos; salvo se comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

4.0 - DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA:

4.1 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar as sucatas e os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os

quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação competente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2 - Os lotes poderão ser vistoriados a partir de **24/07/2017**, no depósito da Vila Nery, localizado na Rua Capitão Luiz Brandão, s/nº - Vila Nery, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, mediante agendamento.

4.2.1 - A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor do SAAE, mediante prévio agendamento pelo telefone (16) 3373-6414 - Ramal 1217 (Leandro).

5.0 - DA DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1 - O leilão será realizado no dia **10/08/2017 às 10h**, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, no endereço da Rua Capitão Luiz Brandão, s/nº, Vila Nery, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:

5.1.1 - A partir das **09h30min** do dia **10/08/2017**, terão início os trabalhos de acolhimento dos participantes legais, na forma definida no item **3.0** deste edital.

5.1.2 - Os lances verbais serão efetuados a partir de, no mínimo, o valor da avaliação, sendo:

a) Lote 01 (sucata de cobre em cabos com capa): valor avaliado de R\$ 9,60, (nove reais e sessenta centavos) por quilo;

b) Lote 02 (bronze): valor avaliado de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por quilo;

c) Lote 03 (sucatas em geral): valor avaliado de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por quilo;

d) Lote 04 (máquina de lavar peças): valor avaliado de R\$ 300,00 (trezentos reais) o lote;

e) Lote 05 (pneu sucata): valor avaliado de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) o lote;

6.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 - A proposta será feita verbalmente à Comissão de Licitações, a qual registrará em Ata, em valor sempre acima do mínimo avaliado, constante do **Item 5.1.2** deste edital, a qual

será considerada irredutível; podendo, entretanto, ser coberta por lances (propostas) maiores dos interessados presentes, sendo:

Para os lotes 01 e 02: nunca inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos de real) por quilo;

Para o lote 03: nunca inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real) por quilo;

Para o lote 04: nunca inferior a R\$ 10,00 (dez reais) por lote;

Para o lote 05: nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - A proposta representada pelos lances ofertados será julgada no ato pela Comissão de Licitações, a qual declarará como vencedor o concorrente que maior lance ofertar a partir da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem o valor mínimo estabelecido para o objeto deste leilão.

8.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será realizado integralmente e no ato da arrematação, em moeda corrente do país. Também poderá ser feito por depósito ou transferência eletrônica bancária em conta da Autarquia, devendo estar disponibilizado em até 1h30min da declaração de vencedor.

8.2. - A indicação da conta do SAAE se dará no ato da arrematação, sendo o depósito exclusivamente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Santander.

8.3 - Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública e cheques para nenhuma das condições de pagamento.

8.4. - A critério do Presidente da Comissão de Licitação, o lote poderá voltar a ser ofertado no mesmo evento no caso de inobservância do disposto no subitem 8.1, mantido o preço mínimo da avaliação.

8.5 - Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

9.0 - DA RETIRADA:

9.1 - Os itens arrematados serão liberados para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial do Município, constatação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Presidente do SAAE.

9.2 - O(a) arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis para retirar os lotes arrematados**, em horário comercial, das 9h às 16h, no endereço citado neste edital, **contados a partir do 1º dia útil subsequente** ao da comunicação para retirada.

9.3 - A retirada dos itens arrematados apenas se dará pelo próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a) através de documento escrito com firma reconhecida, mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento/autorização do representante do SAAE.

9.4 - Os materiais arrematados dos lotes 01, 02 e 03 deverão ser pesados em balanças localizadas na cidade de São Carlos - SP, devidamente acompanhada de servidor do SAAE, cujo comprovante de pesagem será anexado aos autos para a efetivação do recolhimento.

9.4.1. - Caso as sucatas arrematadas apresentem divergência no peso estimado, a importância em reais (R\$) correspondente deverá ser completada, se a maior, e ressarcida, se a menor.

9.5 - As despesas de pesagem e transporte, tais como: fretes, carregamento e outras para a retirada das sucatas, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

10.0 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Na hipótese do arrematante não cumprir as suas obrigações, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do SAAE, submeter-se-á às seguintes penalidades:

10.1.1 - Perda em favor da Administração da quantia já recolhida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

10.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

10.1.3 - Suspensão do direito de participar de licitações pelo prazo que a autoridade competente fixar.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade pelo prazo que a autoridade competente fixar.

10.2 - No caso de aplicação de penalidades, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, serão tomadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Todas as despesas relativas a carga, transporte e descarga das sucatas serão de exclusiva responsabilidade do vencedor do leilão.

11.2 - Os itens serão entregues na forma em que se encontram.

11.3 - Impugnações ao edital deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas junto à G.F.S. - Gerência de Finanças e Suprimentos e Comissão de Licitações do SAAE, situados na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500 - Jardim São Paulo, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.4 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.5 - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que praticou, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.6 - Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

São Carlos, 20 de julho de 2017

Paula Valeria Marcatti
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

**PROC. N° 3281/2017
LEILÃO N° 5.01.2017**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 - SUCATA DE COBRE

MATERIAL	QUANTIDADE APROXIMADA*	PREÇO/kg
SUCATA DE COBRE EM CABOS COM CAPA, ACONDICIONADOS EM CARRETEÍIS.	1.800 kg	R\$ 9,60
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 17.280,00		

*quantidade aproximada a ser pesada na retirada

LOTE 02 - SUCATA DE BRONZE

MATERIAL	QUANTIDADE APROXIMADA*	PREÇO/kg
BRONZE	1.500 kg	R\$ 10,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 15.750,00		

*quantidade aproximada a ser pesada na retirada

LOTE 03 - SUCATAS EM GERAL

MATERIAIS	QUANTIDADE APROXIMADA*	PREÇO/kg
SUCATAS EM GERAL	1.500 kg	R\$ 0,25
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 375,00		

*quantidade aproximada a ser pesada na retirada

LOTE 04 - MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO
MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS	01 UNIDADE	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 300,00		

LOTE 05 - PNEUS SUCATAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO
PNEU SUCATA	252 UNIDADES	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 4.700,00		